



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

## Documento de Oficialização de Demanda - DOD

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 1.1 Título

Contratação direta da Universidade de Brasília – UNB para o oferecimento de mestrado em direito, mediante oferta de 20 (vinte) vagas aos magistrados do Tribunal de Justiça do Amazonas.

#### 1.2 Unidade Demandante

Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, conforme dispõe no inciso III do art. 2º c/c inciso I do art. 3º da Resolução TJAM n.º 12/2013.

#### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante

Gestão Biênio 2023/2025. Diretor: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Subdiretor: Desembargador Elci Simões de Oliveira. Secretário-Geral: **Dr. João Paulo Ramos Jacob. matrícula n.º 10923-1.** Telefone: (92) 2129-6640. E-mail: [esmam@tjam.jus.br](mailto:esmam@tjam.jus.br)

### 2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

#### 2.1 Situação Atual

Com previsão, principalmente na Resolução TJAM n.º 12/20213 onde consta de forma expressa a atribuição da ESMAM em promover de modo sistemático e permanente a formação e capacitação dos magistrados, inclusive, por meio de curso de pós-graduação *stricto sensu* (inciso III do art. 2º c/c inciso I do art. 3º), e ainda, baseada na missão constitucional atribuída às Escolas de Magistraturas, e reforçadas pelas determinações da ENFAM e CNJ, da busca constante pelo aperfeiçoamento da jurisdição, necessário se faz oferecimento de curso de mestrado em direito, vinculado à programa com maior conceito na avaliação quadrienal Capes – Conceito 6, visando a capacitação de magistrados do Poder Judiciário, visando uma entrega da prestação jurisdicional de excelência a todo o Estado do Amazonas.

#### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

Considerando a missão constitucional da ESMAM em capacitar e aperfeiçoar os magistrados Poder Judiciário, no desenvolvimento dos saberes técnico-científicos, como elemento essencial ao aprimoramento da prestação jurisdicional, visando à melhoria contínua da prestação jurisdicional.

#### 2.3 Motivação da Demanda

Considerando a necessidade de contribuir com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no planejamento, na realização da formação e aperfeiçoamento de magistrados visando sempre o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

#### 2.4 Resultados Pretendidos

- a) Melhoria contínua da prestação jurisdicional, com uma perspectiva humanística, célere, justa, segura, efetiva e acessível ao jurisdicionado;
- b) Contribuir com o permanente e contínuo fortalecimento do Poder Judiciário do Amazonas.

#### 2.5 Alinhamento Estratégico

a) Atendimento às normas previstas no art. 93 inciso II, “c” da Constituição da República de 1988; art. 64, inciso IV da Constituição do Estado do Amazonas combinado com os artigos 92 a 95 da Lei Complementar Estadual nº 17/1997;

b) Cumprimento teor das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e as diretrizes traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM (art.105, parágrafo único, inciso I e 111-A, §2º, inciso I, todos da CR/88) em atendimento à missão constitucional de atualizar, capacitar e aperfeiçoar os magistrados do Poder Judiciário do Amazonas

### **3. CONTEXTO DA DEMANDA**

#### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

Tendo em vista a duração ordinária de um curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) ser de 24 (vinte e quatro) meses, esse é o ciclo de vida da demanda, a princípio.

##### **3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?**

Menos de 1 ano

De 1 a 3 anos

Mais de 3 anos

##### **3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?**

Demanda de caráter temporário, em atendimento as finalidades previstas no inciso III do art. 2º c/c inciso I do art. 3º da Resolução TJAM n.º 12/2013.

#### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?**

20 (vinte) magistrados do Poder Judiciário do Amazonas, que lograrem êxito nos requisitos estabelecidos em edital a ser elaborado pelo PPGD da UnB.

##### **3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM**

Até 1 Unidade

2 ou 3 Unidades

4 ou mais Unidades do TJAM (visto trazer benefício para a própria função jurisdicional)

##### **3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ**

Até 1 Tribunal

2 ou 3 Tribunais

4 ou mais Tribunais

#### **3.3 Expectativa de entrega da solução**

Contratação direta da Universidade de Brasília - UnB, com dispensa de licitação para o oferecimento de curso de mestrado em direito, vinculado à programa com maior conceito na avaliação quadrienal Capes – Conceito 6, visando a capacitação de 20 (vinte) magistrados do Poder Judiciário, selecionados por meio de edital elaborado pelo PPGD da UnB, visando uma entrega da prestação jurisdicional de excelência a todo o Estado do Amazonas.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0952753** e o  
código CRC **42BFE9AB**.

---